

01-0481/2008

14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0481 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0481 / 2008

DE

25/07/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS NEDER

E M E N T A:

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO JARDIM
DAS PEDRAS. (REF. CEI QUE PASSA A DENOMINAR-SE MARIA THERESA
GONÇALVES DE FREITAS ADRIÃO).

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 10:43:43

00000056902-00



ARQUIVADO EM 15 / 01 / 2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora



Folha nº 01 do proc.
Nº 481 de 02

Adelma Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PREJUDICADO

02 MAIO 2012

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N.º 01 - PL
01- 0481/2008

Dá denominação ao Centro de Educação Infantil do
Jardim das Pedras.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - O Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras passa a denominar-se
Maria Theresa Gonçalves de Freitas Adrião.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, Às Comissões Competentes


CARLOS NEDER
Vereador - PT



16:16 25/07/2008 003047 - Protocolo Legislativo

DEBORA LIMA

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 225

Em 21/8/08

Ass:

Adelina Cíccone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
JUSTIFICATIVA

Em agosto de 1956, o prefeito em exercício na capital paulista, Wladimir de Toledo Piza, criou, pelo Ato 3.238, de 17 de setembro de 1956, a rede municipal de ensino, que viria a se tornar uma das redes públicas de melhor qualidade do país.

A operacionalização desse ato governamental apoiou-se no trabalho de um conjunto de jovens educadores que, pioneiramente, ousaram instalar classes isoladas e agrupadas de educação primária nas regiões periféricas da capital paulista, à época pouco assistidas pelas escolas estaduais.

Dentre estes se encontrava Maria Theresa Gonçalves. Filha primogênita de uma costureira, "D. NENA", e de um comerciante, "Seu ALCINO", Maria Theresa concluiu, com o sacrifício de seus pais, o Ensino Normal, no Colégio de Santa Inês, no ano de 1955, aos 18 anos de idade.

No ano seguinte, atendendo à necessidade real de garantir o acesso à educação elementar à comunidade em que vivia, a recém professora, com o apoio de moradores das Vilas Éde, Leonor e Gustavo, instalou a primeira classe mista da rede municipal a atender a população em idade escolar desses bairros. A classe funcionava em um Galpão de madeira e atendia a 40 alunos com idade variada.

A partir de então, a história de Maria Theresa se confunde com a da própria rede municipal. Durante dez anos exerceu a função de professora primária na mesma região. Em 1967, assumiu o cargo de diretora das agora denominadas Escolas Agrupadas de Vila Munhoz, articulação das antigas classes isoladas em um único prédio.

Por cinco anos residiu, com a família, em uma casa anexa a esse mesmo prédio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

escolar. Sua vinculação com a população do bairro era inegável: afinal, a um diretor que, literalmente, mora na escola não lhe é dado o direito de escolher o momento em que será procurado por pais, mães e alunos. Casada com o Sr. Antonio de Freitas Adrião, apenas em 1978, já com sete filhos, foi que Maria Theresa concluiu a habilitação em Administração Escolar e o curso de Pedagogia.

A Escola era uma festa. Seu espaço era da comunidade. Lá se desenvolviam eventos da Igreja local, comemorações e campeonatos, sempre de portões abertos. Em 1979, em homenagem a uma professora da escola que falecera precocemente, capitaneia o processo para alteração do nome da unidade escolar para o atual: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Shirley Guio.

Em 1981, assume a função de Supervisora de Ensino junto a escolas da região Sul da capital, condição em que se aposentou em 1983. A aposentadoria não a afastou das atividades educacionais. Em 1991, volta a atuar como dirigente de uma Creche Municipal na divisa com Mairiporã.

Em 1997, foi aprovada no concurso público para o cargo de diretor escolar, mas impedida de assumir por ser funcionária municipal aposentada.

No tempo em que esteve vinculada à educação municipal, Maria Theresa Gonçalves de Freitas Adrião lhe deu cor e recheou de qualidade e alegria as instituições escolares que dirigiu. Como Paulo Freire, sonhou com “uma escola que, porque séria, se dedique ao ensino de forma competente, mas dedicada, séria e competentemente ao ensino, seja uma escola geradora de alegria.”

Com a presente iniciativa parlamentar, objetivamos resgatar a memória dessa grande educadora.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

47º SUBDISTRITO - VILA GUILHERME

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Vilivaldo Melo Leite

OFICIAL

Flavio Moreira Leite

SUBSTITUTO

Adm. Cione - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Certidão de óbito

CERTIFICO que no Livro C nº 0017, às fls. 121, sob nº 6567, aos sete de maio de dois mil e oito, foi registrado o óbito de MARIA THERESA GONÇALVES DE FREITAS ADRIÃO, falecida no dia vinte e oito de abril de dois mil e oito, às 22 horas, em domicílio, à Avenida Angelina, nº 770, Vila Guilherme, do sexo feminino, profissão func. pub. munic. apos., estado civil casada, RG n.º 21774341 com setenta anos de idade, natural de São Paulo-SP, residente que era à Avenida Angelina, nº 770, Vila Guilherme, filha de ALCINO ASSUMPTO GONÇALVES e de MARIA LUISA GONÇALVES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Celso Alberto Chassot CRM Nº 39823, que deu como causa morte: Edema pulmonar, enfisema pulmonar, cor pulmonale crônico, hipertensão arterial sistêmica.

O sepultamento foi realizado no cemitério Quarta Parada.

Foi declarante: Antonio Alcino de Freitas Adrião.

Observações: Era casada com Antonio de Freitas Adrião.

Deixa os seguintes filhos maiores de idade: Theresa Maria, Maria Renata, Antonio Alcino, Fernando Jose, Adriano Alexandre, Maria Luiza Christine, Silva Maria. Deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 07 de maio de 2008.

Wilma Xavier Franquini
WILMA XAVIER FRANQUINI
ESCREVENTE AUTORIZADA

Digitado por:

GUIA Nº 10208

PRIMEIRA VIA - Isenta de selos e emolumentos nos termos da Lei 9534

47º OFICIAL DO RCPN
Subdistrito - Vila Guilherme
São Paulo - Capital
BEL VILIVALDO MELO LEITE
Oficial
FLAVIO MOREIRA LEITE
Substituto do Oficial

Oficial do RCPN do 47º Subdistrito Vila Guilherme
Bel. Vilivaldo Melo Leite - Oficial
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
R\$ 1,80
S.P. 07 MAIO 2008
SUA GR. Escriv. Av. Gal. Ator. Válido até: 1048AE620785





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01-181168 11/8/2008 (a) 01

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

14/08/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

14/08/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>14/08/08</u>	AS <u>17:30</u> hs
POR _____	
SALDA: _____	AS: _____ h ASS.: _____

Sr(a). <u>João</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>15/08/2008</u>

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
15/08/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 506 São Paulo, 18 / 08 / 08
Eu gam

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 06
Proc. Nº 481 108
Jan
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado. ✓

São Paulo, 18 de agosto de 2008.

Daniela Reiko Yoshida
Daniela Reiko Yoshida
Procuradora Legislativa
OAB/SP 239.969

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 18/08/2008

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

SOLANGE RAU
R.F. 1001
Secretary

10/11/2011

Secretario



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07	do
Processo nº 481/08	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

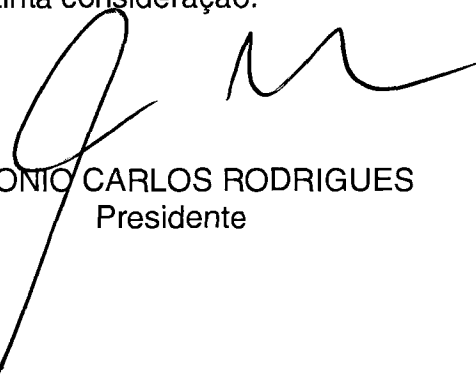
São Paulo, 15 de setembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00495/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 481/08, de autoria do Vereador Carlos Neder, que "Dá denominação ao Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

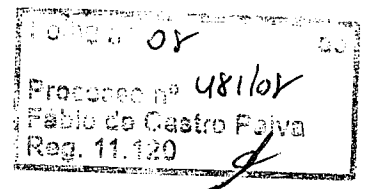

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 481/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0481/2008, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder:

1º - É bem público?

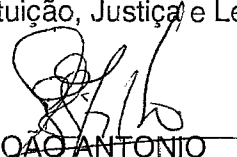
2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (CEI Maria Theresa Gonçalves de Freitas Adrião) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0481/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

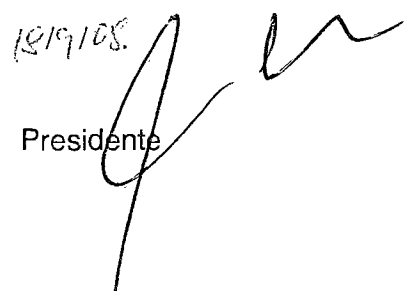
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

18/9/08.


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do
Processo nº 4816r
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

ND 3242675
3249060

São Paulo, 18 de setembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0495/2008, de
15/09/2008, solicitando informações acerca do PL 481/2008.

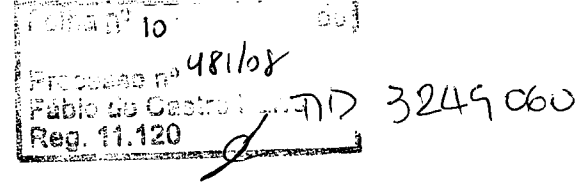
Anexo: fotocópia do PL nº 481/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

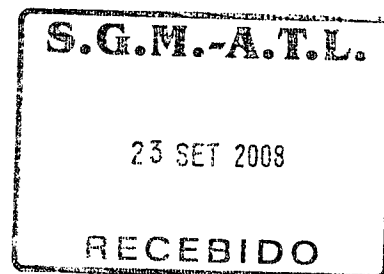


São Paulo, 18 de setembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0495/2008, de
15/09/2008, solicitando informações acerca do PL 481/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 481/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de outubro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 555/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0495/2008

Processo nº 2008-0.286.268-0

Folha nº 11
Processo nº 481/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 01/20

15 - DOCREC
15- 04541/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 481/08, de autoria do Vereador Carlos Neder, que dá denominação ao Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

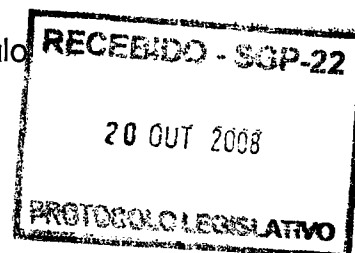
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GGSM/NLJ/lcgs
Resp 481-08



À SGP - 15
Em 20/10/08
[Signature]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 23/10/08
[Signature]

Carlos Roberto de Niva
Supervisor de Equipes - SGP-15

À dout. C. R. P.
Sr. 23/10/08

Carlos Roberto de Niva
Supervisor de Equipes - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Jurisprudência
Em 23/10/08 às 12h
[Signature] RF 11120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/ TREMEMBÉ

Folha nº 12 de 14
Processo nº 481/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120
Folha nº 14 do Proc
nº 2008-0.286-268-0
Benedito Araújo de Moura
ACM/BGM/ATL

CÓPIA

Folha de Informação nº 13

Do Memo nº 1095/2008 – ATL III

em 21/08/2008

Maurício Costa Toledo
Diretor
R.F: 687.040.6.00 - RG. 1.751.466

Interessado

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – ASSESSORIA TÉCNICO
LEGISLATIVA – PROJETO DE LEI Nº 01-0481/2008 – VER CARLOS
NEDER (PT)**

Assunto

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEI JARDIM DAS PEDRAS
PARA CEI MARIA THERESA GONÇALVES DE FREITAS ADRIÃO.**

**Diretoria Regional de Educação – Jaçanã / Tremembé
Senhora Diretora Regional de Educação**

Ficamos lisonjeados com a sugestão de mudança de denominação da nossa Unidade Escolar, pelo nome de pessoa tão envolvida e comprometida com a Educação Municipal.

A educadora Maria Theresa Gonçalves de Freitas Adrião teve atuação de destaque na localidade onde residia, vila Éde, Leonor e Gustavo, ajudando a instalar, com o apoio da comunidade, uma classe mista e atuando como professora primária por 10 anos. Foi também diretora no bairro da vila Munhoz, residindo por mais 05 anos nesse local e se vinculando àquela população de forma exemplar.

De 1981 a 1983, assumiu a função de Supervisora de Ensino na região sul, na qual se aposentou. Somente em 1991 a educadora teve uma rápida passagem pela Creche do Jardim das Pedras, um ano aproximadamente.

Acreditamos que a excelente educadora Maria Theresa teve muito mais importância e envolvimento profissional e emocional com as localidades e escolas onde atuou antes de sua aposentadoria, tendo em vista seu histórico de lutas e conquistas nesse período e merece ser homenageada. Qualquer escola daquela região teria grande honra de receber o nome da educadora, reconhecidamente uma incansável lutadora pela educação.

Porém, em consulta as funcionárias que trabalhavam nessa Unidade à época e à comunidade local, incluindo a Associação de Moradores do Bairro do

Jardim das Pedras, todos por unanimidade acham mais adequado, se for possível, mudar o nome desta Unidade para **MARIA APARECIDA IGNÁCIO**, RF: 504.025.6.00 (falecida), trabalhou de 07/02/1984 à 17/02/1988, foi a 2º Diretora, logo após a inauguração e é lembrada por todos até hoje como uma grande Diretora.

Enfrentou muitas dificuldades devido a precariedade das condições do bairro como falta de água, asfalto, problemas de iluminação, etc, mas apesar de tudo lutou junto com os moradores, sempre se mostrando comprometida com o trabalho, dedicada as crianças e a comunidade local, sendo considerada uma das melhores pessoas que já trabalhou nessa Unidade.

A Associação de Moradores do Bairro, a Pastoral da criança, a Unidade Básica de Saúde do Jardim das Pedras, utilizam o espaço da Escola sempre que necessário para reuniões diversas (legalização de terrenos, água, asfalto, transporte, moradia...) e cursos gratuitos visando o desenvolvimento da região.

Todos os moradores buscam preservar este CEI de forma exemplar, tanto que nos seus 25 anos de existência, nunca foi invadida, depredada, ou roubada.

Até hoje a parceria Comunidade e Escola é fundamental para o bom desempenho do nosso trabalho.

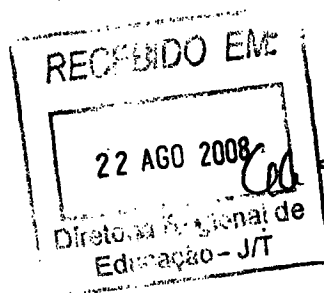
A comunidade nos solicitou que enviássemos ao Nobre Vereador a sugestão de mudança de nome para **MARIA APARECIDA IGNÁCIO**, se for necessário realmente mudá-lo, pois eles preferem mesmo é o atual **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM DAS PEDRAS**, pois este nome tem muita identidade com a população, retrata a região que fica na Serra da Cantareira (um grande jardim) e também é rodeada por uma enorme Pedreira em plena atividade.

Contando com Vossa atenção e compreensão, desde já agradecemos.

CÓPIA

Atendida a cota retro, devolvemos para prosseguimento.

Atenciosamente,
Maurício Costa Toledo
Diretor
R.F. 687.040.6.00 - RG. 1.751.466





Folha nº 14 do
Processo nº 48168
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

Folha nº 16 do Proc
nº 2008-0-256-268-0
Benedito Aguiar de Moura
AGP/SGM/ATL

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 15

Do Memo nº 1095/2008 - ATL III
TID 3043510

26/08/08

Marisa De Mardí Polachini
R.F. 137.129.101
ATE - DRE/JT

INTERESSADO: **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - ASSESSORIA
TÉCNICO LEGISLATIVA**

ASSUNTO: Dispõe sobre a denominação do CEI Jardim das Pedras
Para CEI Maria Theresa Gonçalves de Freitas Adrião.

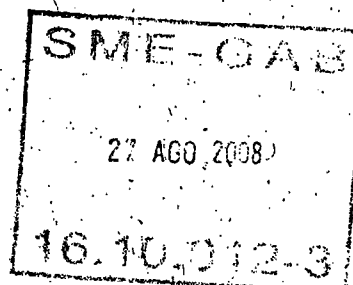
SME - G

Sr. Assessor Técnico Educacional

Devolvemos o presente à V.Sª, para ciência da manifestação do
Diretor do CEI Jardim das Pedras contida nas fls.13 e 14 e posterior
prosseguimento.

São Paulo, 26/08/2008

Leila Barbosa Oliva
R.F. 549.131/201-R.G. 9.649.159
Diretor Regional de Educação
DRE - JT / SME



do memorando nº 1095/2008 – ATL III

TID 3043510

Folha de Informação nº 16
em 27/8/08

Messias de Sá
Oficial de Gabinete
SME/G

Assunto

Projeto de Lei nº 481/08, de autoria do Vereador Carlos Neder, dá denominação ao Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras

SGM/ATL- CHEFIA
Senhora Assessora

CÓPIA

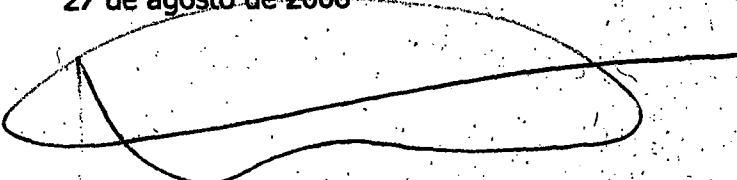
Em atenção à solicitação exordial, retorno o presente a Vossa Senhoria.

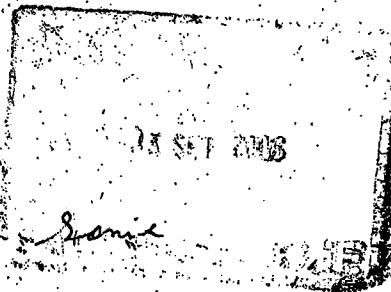
Considerando:

- a manifestação da Direção do CEI Jardim das Pedras esclarecendo que a educadora Maria Theresa Gonçalves de Freitas Adrião atuou, com destaque, em outras localidades, com curta passagem no CEI Jardim das Pedras;
- que qualquer unidade educacional onde trabalhou antes de sua aposentadoria sentir-se-á orgulhosa e honrada em receber seu nome;
- a consulta feita pelo CEI Jardim das Pedras junto à comunidade que aponta, por unanimidade, outra personalidade para ser homenageada como patronesse da escola;

Esta Pasta manifesta-se desfavoravelmente ao Projeto de Lei nº 481/08, e sugere, por oportuno, que seja nomeado um próprio municipal que tenha estreito vínculo com a patronesse, para o recebimento da homenagem a que faz jus, pelos relevantes serviços prestados na área da educação.

27 de agosto de 2008


ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME



**Unidades com MARIA THERESA GONCALVES DE
FREITAS ADRIA no nome**

Não existem registros cadastrados.

CÓPIA

folh222

Processo nº 48138
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.1 FuncionárioAliton Alencar
Coord. de Escola
508.794.5.02
Código de Informação

Menu DOS GERAIS

- ☐ 2. ALUNO
 - ☐ 3. PESQUISA
 - ☐ 4. REMOÇÃO
 - ☐ 5. ATRIBUIÇÃO
 - ☐ 6. 4. CENSO MEC
 - ☐ 7. INTEGRAÇÃO SISTEMA EOL
- COM OUTROS SISTEMAS

Ficha da Unidade

400077 - CEI DIRET - JARDIM DAS PEDRAS**Endereço :** ENGENHEIRO
ANTÔNIO DE TOLEDO**Número :** S/N**Bairro :** JARDIM DAS
PEDRAS**Distrito :** TREMEMBE**CEE-GRH :**

161069122000000

CEP : 02367-010**Coord :** CE JT**Cod. CIE :** 35238272**CEE-APM :** 1669122**Subpref.:** JT**CÓPIA**

Folha nº 18 do
 Processo nº 481/08
 Fábio de Castro Paiva
 Reg. 11.120

Folha 23
 Ailton Alvarez
 R.F. 598.794
 30/09/2008
 Centro de Informática



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
 HISTÓRICO ESCOLA

Página:1/1

400077 - JARDIM DAS PEDRAS

Ocorrência	Ato	Num.Ato	Data Ato	Descrição do Ato (texto)	Data Referência	Data Atualização
INICIO DE FUNCIONAMENTO ESCOLA	EMAIL	S/N	26/04/1983		18/04/2006	15/05/2006
FAIXA ETARIA ATENDIDA	DECRETO	40.268	31/01/2001	ZERO A 6A E 11M	01/02/2001	05/11/2003
DENOMINACAO DE ESCOLAS	DECRETO	20.718	01/03/1985	JARDIM DAS PEDRAS	01/03/1985	05/11/2003
MUDANCA DE AR DAS ESCOLAS	DECRETO	42.773	04/01/2003	46	04/01/2003	09/12/2003
MUDANCA DE NAE DAS ESCOLAS	DECRETO	42.773	04/01/2003	46	04/01/2003	09/12/2003
MUDANCA DE NAE DAS ESCOLAS	INEXISTENTE	00	01/01/2001	02	01/01/2001	01/03/2001
MUDANCA DE TIPO DAS ESCOLAS	INEXISTENTE	00	01/01/2001	10	01/01/2001	01/03/2001
MUDANCA DE AR DAS ESCOLAS	INEXISTENTE	00	01/01/2001	JT	01/01/2001	01/03/2001
CRICAO DE ESCOLAS	DECRETO	20.718	01/03/1985		01/03/1985	05/11/2003
MUDANCA DE NAE DAS ESCOLAS	DECRETO	45.787	24/03/2005	88	23/03/2005	16/05/2005
APROVACAO REGIMENTO ESCOLAR	PORTARIA COORD	51/05	05/10/2005		07/10/2005	10/10/2005

CÓPIA

CÓPIA

Folha de Informação nº 24

do Processo 2008-0.286.268-0 – SGM- ATL III em 30/09/2008

(a) Ailton Alvarez Ennes
R.F. 586.794/5.02
SME/ATP - Centro de Informática

Interessado

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA –
MEMORANDO 393/2008 – ATL III - PROJETO DE LEI Nº 01-0481/2008 – VER CARLOS
NEDER (PT)**

Assunto

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEI JARDIM DAS PEDRAS PARA CEI MARIA
THERESA GONÇALVES DE FREITAS ADRIÃO.**

SME – G

Sr. Assessor

Devolvemos o presente expediente informando que:

1. A referida Unidade Educacional é bem público;
2. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line não existe na rede municipal de ensino cadastro de unidade com o nome MARIA THERESA GONÇALVES DE FREITAS ADRIÃO, conforme folha nº 21 anexa;
3. Conforme pesquisa no Sistema On-Line – EOL, localizamos a unidade CEI JARDIM DAS PEDRAS, situado na Rua Engenheiro Antonio de Toledo, S/Nº, Bairro Jardim das Pedras, Distrito de TREMEMBÉ, Diretoria Regional de Educação de Jaçanã/Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, criado pelo Decreto 20.718 de 01/03/1985 e denominado até a presente data, conforme folhas 23 e 24 anexas.

30 de setembro de 2008


SILVIA D'AURIA MARCHINI

COORDENADORA
SME – ATP – CENTRO DE INFORMÁTICA
R.F. 517.171.7.01

do processo nº 2008-0.286.268-0

Folha de Informação nº 25

em 2/10/08

Chuzana
ANNA P. PASSOS
RF 580.965.4.01
SME/G

CÓPIA

Assunto

CMS- Projeto de Lei nº 481/08, de autoria do Vereador Carlos Neder, dá denominação ao Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras. Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SGM/ATL- CHEFIA
Senhora Assessora

Em atendimento ao solicitado às fls. 19, restituo o presente com as informações prestadas pela ATP/Centro de Informática, às fls.21 a 24.

Embora tecnicamente não haja óbice para a denominação proposta, esta Pasta reitera manifestação anteriormente exarada de veto ao PL nº 481/08, tendo em vista o desejo da comunidade de prestar homenagem a outra personalidade, preservando a denominação de Maria Theresa Gonçalves de Freitas Adrião a uma unidade educacional que se sinta honrada com a homenagem.

2 de outubro de 2008


ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME

AMB/amb

S.G.M. - SE
13 OUT 2008
RECIBIDA
RECEBIDO HOJE

S.G.M.-A.T.L.
13 OUT 2008
RECEBIDO

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 28/10/08 ÀS 12:10h
POR [assinatura]
SAÍDA 29/10 ÀS 18h00 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 21 e 22 e folha de informação nº
em 18/12/08
[assinatura]
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01491/2008

Folha n.º 21 de 2008
N.º 481 de 08
O funcionário
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.237

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0481/08.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa alterar a denominação do Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras para "Centro de Educação Infantil Maria Thereza Gonçalves de Freitas Adrião".

Sob o aspecto estritamente da legalidade, a proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XVII, e 37, *caput*, da Lei Orgânica do Município, que autoriza esta Câmara a iniciar o processo legislativo de alteração da denominação de próprios municipais.

No que tange ao mérito da propositura, restam atendidos os requisitos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, cujo teor dispõe que, em se tratando da denominação de estabelecimento oficial de ensino público municipal, o homenageado deverá ser, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada, requisito plenamente atendido consoante se verifica da biografia da homenageada acostada às fls. 2/3.

A aprovação dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do artigo 40, § 3º, inciso XVI, da nossa Lei Orgânica.

Todavia, revela-se necessária a manifestação das comissões competentes quanto à conveniência e oportunidade da pretensão, considerando a sugestão da comunidade de fls. 12/3 para homenagear outra pessoa.

Por outro lado, a citada Lei nº 14.454/07, em seu art. 9º, veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

Dessa forma, para preservar as referências geográficas e culturais da atual denominação, somos pela LEGALIDADE, na forma do substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº

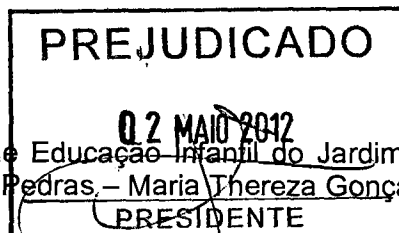
AO PROJETO DE LEI Nº 0481/08.

*Decreto
Aprova o substitutivo*

Altera a denominação do atual Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras para "Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras – Maria Thereza Gonçalves de Freitas Adrião", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do atual Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras para "Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras – Maria Thereza Gonçalves de Freitas Adrião".





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

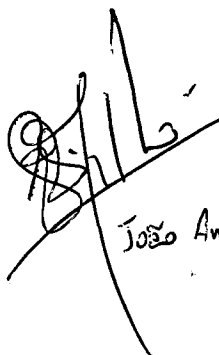
Folha n.º 22 do livro
N.º 481
O funcionário

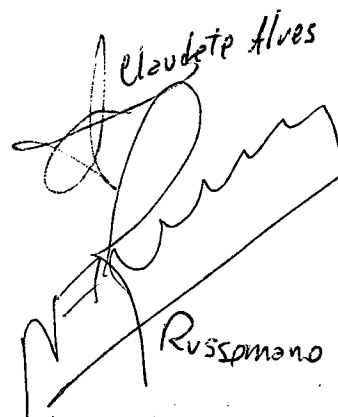
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

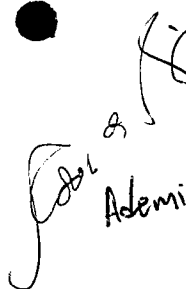
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

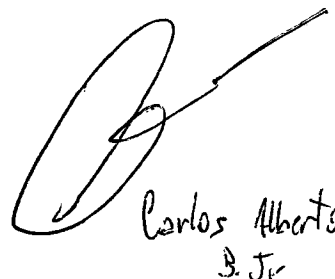
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 12/12/88


João Antonio


Claudete Alves
Russomano


Ademir da Guia

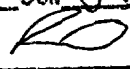

Agnelo Timoteo


Carlos Alberto
B. Jr.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 18 / 12 / 08

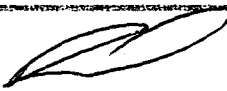
Pág. 175 Col. 04

Conferido 

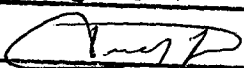
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09

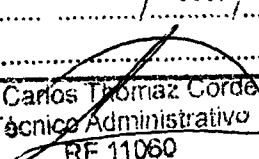

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

70128

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	22 fls.
Arquivado em	15.01.2009
O Func.º	

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

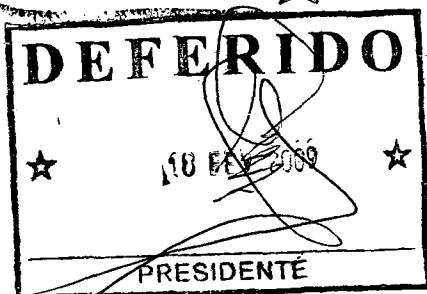
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 23a26 e folha de informação
sob nº 27 14 MAR 2009


Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23 do Processo
nº 01-481 de 2008
Luiz Carlos de Faria Cordelero
Técnico Administrativo
RF 11060



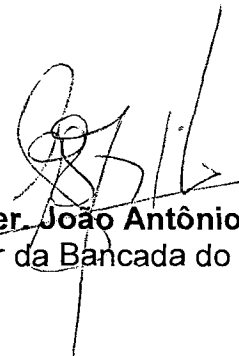
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT

19 FEV 2009



Bancada de Vereadores

Folha nº 24 do Processo 2008

Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
CARLOS NEDER								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



Bancada de Vereadores

Folha nº 25 do Processo

01 481 2238

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
CLAUDETE ALVES	581	09	PR 13	PDL 03	PLO 02	PR 04	PR 12
	591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 07	PR 03	PR 08
	618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 09	PR 11
	637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	208
	638	294	PR 21	14	22	PR 27	209
	639	399	71	23	96	49	210
	640	401	79	24	97	64	397
	641	439	110	25	98	65	398
	642	440	147	26	99	66	399
	643	441	167	27	PDL 100	67	445
		442	198	26	101	68	496
		475	199	27	102	69	601
		476	200	28	103	70	602
		561	206	29	104	71	671
		566	281	30	105	72	682
		567	298	31	106	73	
		608	307	32	107	74	
		609	308	42	108	75	
		763	361	43	109	76	
		764	387	PDL 54	110	77	
		765	394	57	111	78	
		798	395	PDL 82	112	79	
		804	430	95	113	264	
		805	453	165	114	265	
		825	454	307	115	266	
		844	455	321	116	267	
		852	456	334	117	268	
		853	457	338	118	269	
		898	458	373	119	270	
		899	459	451	120	271	
		901	461	585	121	272	
			462	611	122	274	
			463	702	622	275	
			483	739	650	276	
			488	743	651	277	
				744	671	291	
				809	672	292	
				823	673	301	
				824		358	
						399	
						400	
						417	
						418	
						456	
						512	
						562	
						714	
						716	
						717	
						758	
						759	
						760	
						761	



Bancada de Vereadores

Folha nº 26 do Processo
01-481-2008
Luiz Carlos Thomaz Gedeiro
Técnico Administrativo

						2005	2006	2007	2008
PAULO FIORELO						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 01.481 de 2008, 11 MAR 2009 (a)

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 137 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 11 MAR 2009 de de 200.....

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de <u>Educação</u>
<u>20</u> / <u>03</u> / <u>09</u>
<u>Ângela Bordin Andreoni</u>
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

EDV
1

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 26/03/09
RF 10799

MONICA R. A. FAIV.
PRF 10799
Secretaria

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Cláudio Fonseca
Para receber
Sala de Conselho
Em 31/3/09
Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado / anexado documentos /
o papel / sob folha /
nº 28
Em 04/04/09

MONICA R. A. FAIV.
PRF 10799
Secretaria

Folha nº 28
nº 481 de 08
[assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00103/2009

PARECER Nº

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 481/2008.

De autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, a presente proposutura pretende alterar a denominação do Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras para Centro de Educação Infantil Maria Thereza Gonçalves de Freitas Adrião.

Maria Thereza Gonçalves de Freitas Adrião foi uma professora extremamente dedicada ao trabalho de garantir o acesso à educação às crianças de Vila Éde e de seu entorno. Foi fundadora das Escolas Agrupadas de Vila Munhoz, que teve origem num galpão de madeira que atendia 40 alunos com idade variada e que também foi organizado por Maria Thereza. Em 1979 as Escolas Agrupadas se tornaram Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Shirley Guio. Maria Thereza faleceu no dia 28 de abril de 2008.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, mas apresentou SUBSTITUTIVO a fim de agregar o nome proposto ao nome tradicional da CEI, visando preservar as referências históricas e geográficas daquele estabelecimento de ensino (fls. 21/22).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposutura é meritória e deve prosperar, pois atende ao disposto na Lei 14.454 de 27 de junho de 2007, particularmente ao disposto no inciso II, art. 8º do referido diploma legal que prevê, para os casos de denominação de estabelecimentos oficiais de ensino público municipal, que o homenageado seja personalidade cuja biografia exemplar estimule os educandos para o estudo. Acrescenta-se o fato de que a homenageada é reconhecida pelo Poder Público local como uma boa educadora e incansável lutadora da causa da educação.

Em face do exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/04/09

[assinatura]

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

Ver. Cláudio Fonseca - Relator

Ver. Cláudio

Ver. Jooji Nato

Ver. Alfredinho

Ver. Netinho de Paula

Ver. Marco Aurélio Cunha

CECE/sca

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 De 18/04/09
 Pág. 248 de 15
 Conferido por: 

MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 24/04/09

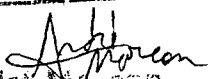

 MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
 07.05.09 às 19h00


 MÁRIO SÉRGIO COSTA
 RF 10.006
 Secretário

Ass. do Vereador / Ass. da Vereadora
 Para rubrica
 Sala de...
 Em 13/5/2009
 Obs. O... para...
 termos do § 3º, artigo 53 da Lei.

Segue juntado nesta data documento(s)
 e papel de informação rubricado sob folha
 n.º 29-30

Em 20/08/09

 André Niz...
 Técnico Administrativo
 RF 11.264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 29 do proc.
nº 01-481 de 20 08

André Marcon
RF 11264

16 - PAR
16- 00697/2009
**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 481/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa alterar a denominação do Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras para Maria Theresa Gonçalves de Freitas Adrião.

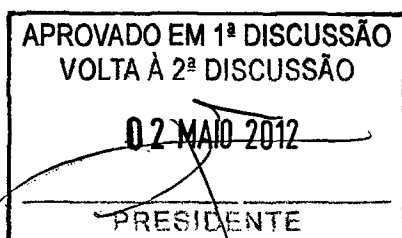
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, com a apresentação de Substitutivo a fim de preservar as referências geográficas e culturais da atual denominação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer, com apresentação do seguinte substitutivo, a fim de corrigir a grafia do nome da educadora homenageada, alterada no substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 481/2008



Altera a denominação do atual Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras para "Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras – Maria **Theresa** Gonçalves de Freitas Adrião", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do atual Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras para "Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras – Maria **Theresa** Gonçalves de Freitas Adrião".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

17 - RELCOM
17- 00748/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 30 do proc.
nº 01-487 de 2008

André Marcon *André Marcon*
RF 11264

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/08/2009

[Signature]
Ver. Wadih Mutran
Presidente

[Signature]
Ver. Roberto Tripoli
Relator

[Signature]
Ver. Antonio Donato

[Signature]
Ver. Arselino Tatto

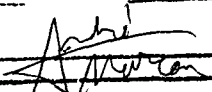
[Signature]
Ver. Aurélio Miguel

[Signature]
Ver. Floriano Pesaro

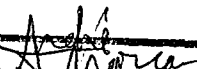
[Signature]
Ver. Gilson Barreto

[Signature]
Ver^a. Edir Sales

[Signature]
Ver. Adilson Amadeu

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20, Agosto 2009
pagina 119 coluna 02
Conferido: 

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-21
São Paulo 21, 08, 09


André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n.º (s)
31 a 1 e folha de informação
sob n.º 10, 05 R012

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21

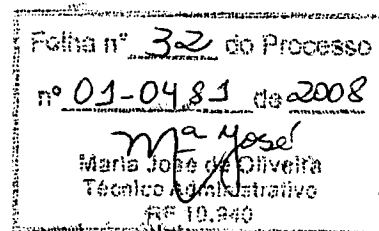
Passemos ao próximo item.

- "PL 481/2008, do Vereador CARLOS NEDER (PT). Dá denominação ao Centro de Educação Infantil do Jardim das Pedras. (Ref.: CEI que passa a denominar-se Maria Theresa Gonçalves de Freitas Adrião) FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVOS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO."

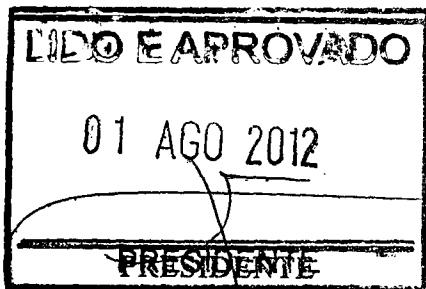
O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento ao PL 481/2008. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob n°(s) 32 a — e folha de
informação sob n° 33. 03 / 08 12012

Ma. y. José
Maria José de Oliveira
RG 10.000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



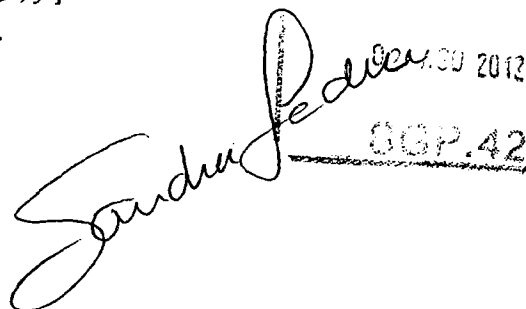
REQUERIMENTO

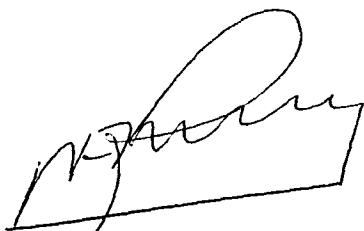
07 - RPS
07- 00014/2012

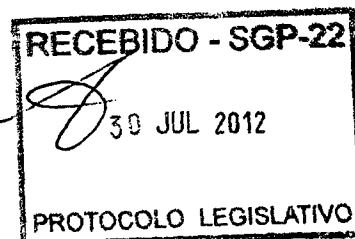
REQUEIRO, nos termos do inciso II do artigo 177 do Regimento Interno, a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei nº 481/2008, que versa sobre denominação do Centro Educacional Infantil do Jardim das Pedras localizada Jaçanã/Tremembé de minha autoria.

São Paulo, 30 de julho de 2012.


Carlos Neder
Vereador


17:25 30/07/2012 006406 - Protocolo Legislativo - SGP-22
SGP.42





RDS - Retirada e arquivamento do Projeto de Lei 481/2008, que versa sobre a denominação do Centro Educacional Infantil do Jardim das Pedras, localizado no Jaçanã/Tremembé, de minha autoria.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DONATO
23	EDIR SALES
24	ELISEU GABRIEL
25	FERNANDO ESTIMA
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

AUTOR

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRAN

AO SGP. 21

03/08/2012

Jader Augusto Pimenta

Supervisor - SGP. 22

RF. 10.860

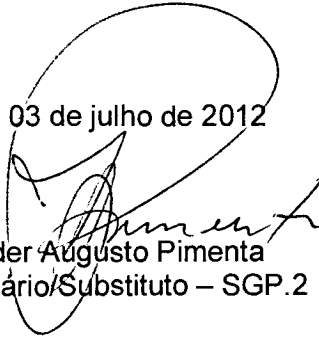
Ao SGP-33 (arquivo)

Senhora Supervisora,

Encaminho o presente projeto de lei de nº 481/2008, para o devido arquivamento, conforme solicitação do autor da propositura supra citada através do RPS nº 14/2012 e devidamente aprovado pelo Egrégio Plenário desta Edilidade.

Atenciosamente,

Em 03 de julho de 2012



Jader Augusto Pimenta
Secretário/Substituto – SGP.2

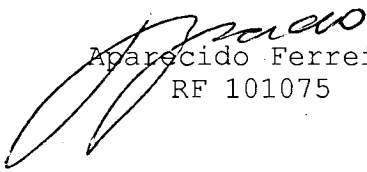
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°..... e folha de informação
sob n°..... 34 09.08.12

Apresento Ferreira
Associação Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 34
do processo 01-481 de 2008 09/08/2012


Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 11/03/2009
Arquivado novamente em 09/08/2012
Com 34 fls.
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075